



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CidadES Contratação: 2022.060E0500001.02.0003

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **COM AMPARO NA LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993**, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e nas exigências estabelecidas neste Edital, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 696/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Secretaria Solicitante: Administração

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

2. Tipo de Licitação: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Processo Administrativo: 005878/2022

4. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

5.1. COTA PRINCIPAL – A COTA PRINCIPAL será destinada à aquisição dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – observada a COTA RESERVADA para ME/EPP. Na COTA PRINCIPAL é garantida a participação a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.2. COTA RESERVADA – A COTA RESERVADA será destinada à aquisição de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual estará aberta para a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões.
2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica www.bll.org.br.
3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 30 /01/2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 13/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 13/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 13/02/2023.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:

- a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Estrangeiras que não funcionem no país;
- h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- l) em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3 - Este Pregão possui itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Complementar nº 147/2014, bem como COTA RESERVADA à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.1 - **COTA PRINCIPAL** - Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - **COTA RESERVADA** – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.3 - Para os itens cujo valor total não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.4 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme item 4.2 abaixo.

3.5 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, as interessadas deverão demonstrar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota na forma do item 4.2 abaixo.

4 – Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1 – Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, **DEVERÁ**:

a) Apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo (**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cf. MODELO constante no ANEXO III**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

b) Quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, ASSINALAR nos dados cadastrais o regime ME/EPP, conforme o seu regime de tributação;

c) Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição do corrente ano – EXCETO em casos de alteração do Contrato Social, Estatuto (ou documento de constituição equivalente) da licitante, quando a Certidão deverá ter data de expedição posterior à última alteração.

5 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

IV. DA CONDUÇÃO

1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal www.bll.org.br).

3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):

3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. DA PARTICIPAÇÃO

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos de seu regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 (Curitiba-PR) ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sediada no endereço: Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.

3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.1. AFORA OS CASOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, NÃO SERÃO SOLICITADOS POSTERIORMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERIAM SER ENVIADOS CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1.1. Valor unitário e total do lote;

1.2. Marca e Modelo (no mesmo campo);

1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

26.1. No país;

26.2. Por empresas brasileiras;

26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII. DA HABILITAÇÃO

1. A Habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

7.2.1. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

7.2.3. Os documentos fiscais que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (**exceto** a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.

OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4.1.2. O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7.4.2. Alvará de Licença Sanitária expedido pela Unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, do exercício vigente, para os seguintes **LOTES: 1, 2, 3, 5, 16, 17, 18, 30, 35, 53, 54, 56, 59, 71, 72, 81, 84, 85, 86, 97, 98, 101.**

7.4.3. Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA do licitante, compatível com o objeto licitado, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA" para os seguintes **LOTES: 1, 2, 3, 5, 16, 17, 18, 30, 35, 53, 54, 56, 59, 71, 72, 81, 84, 85, 86, 97, 98, 101.**

7.5. REGULARIDADE SOCIAL

7.5.1. A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIII. DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **QUINZE MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.
 - 2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4 - Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Decorrido o prazo do item 4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - A multa de que trata o item 5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6 - Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

7 - O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.

XVII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVIII - DAS CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sitio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3 - As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XIX - DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal nº 332/2008, e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XX - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1 - O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 - O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3 - No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4 - As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

5 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

7 - Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.

8 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 9 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.
- 10 - Constituem motivos para rescisão do contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.
- 11 - As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 12 - A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.
- 13 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.
- 14 - O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XXI - DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.1. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- 1.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- 1.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- 1.4. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- 2.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- 2.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 2.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 2.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 2.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 2.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 2.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 2.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 2.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

XXIII - PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XXIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
- c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.

4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

XXV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.

14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.
26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 27 de Janeiro de 2023.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Material de Limpeza, Higiene e Outros: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. A presente solicitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Outros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Anexo I do presente termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Outros visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e munícipes que acessam diariamente as instalações da Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de cada secretaria e departamentos;

3.2. Sendo assim, a presente aquisição tem a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

4.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços.



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:

7.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

7.2. O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

7.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

7.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

7.9. Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

7.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.12. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

7.13. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

8. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8.2. A entrega será de forma parcelada e os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

9. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

9.1. O objeto deverá ser entregue no Almoarifado Central – Centro Poliesportivo “Antonio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000.

9.2. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).

9.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. AMOSTRAGEM:

10.1. Será necessária a apresentação de amostras, pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoarifado Central – Centro Poliesportivo “Antonio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000. Tel. (28) 3533-1694 / (28) 3533-0116.

10.2. As amostras serão avaliadas pela Fiscal do Contrato, apontada neste Termo de Referência.

10.3. Os itens que necessitam de apresentação de amostras estão descritos na planilha.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. A Habilitação será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto a ser contratado;
- b) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB; Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- i) Comprovação de aptidão da contratada para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta contratação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta contratação;
- j) Declaração de atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Carmem da Silva Dias, telefones n.º (28) 3533-1694 e (28) 3533-0116, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

15.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

15.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

15.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

15.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

15.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

15.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

15.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

15.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

15.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

15.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

15.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. A contratante obriga-se a:

- I. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- II. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- III. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- IV. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1. Termo de Referência elaborado em 05 de outubro de 2022.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governos do Estado do ESPIRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000001/2023

DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00450	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	sch	50,000	11,00	550,00
00553	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	sch	50,000	11,00	550,00
00001	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	10,000	7,00	70,00
00052	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	50,000	7,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00451	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	50,000	7,00	350,00
00554	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	50,000	7,00	350,00
00002	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	20,000	8,23	164,60
00094	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	20,000	8,23	164,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00153	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	50,000	8,23	411,50
00452	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	250,000	8,23	2.057,50
00555	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	250,000	8,23	2.057,50
00656	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	20,000	8,23	164,60
00095	00004	00023371	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500gr.	rl	5,000	15,00	75,00
00193	00004	00023371	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500gr.	rl	5,000	15,00	75,00
00372	00004	00023371	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500gr.	rl	5,000	15,00	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00453	00004	00023371	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500gr.	rl	50,000	15,00	750,00
00556	00004	00023371	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500gr.	rl	50,000	15,00	750,00
00003	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	6,000	8,30	49,80
00096	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	20,000	8,30	166,00
00194	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	1.300,000	8,30	10.790,00
00373	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	5,000	8,30	41,50
00454	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	25,000	8,30	207,50
00557	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	25,000	8,30	207,50
00657	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	10,000	8,30	83,00
00004	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	2,000	17,00	34,00
00053	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	6,000	17,00	102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00097	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	3,000	17,00	51,00
00195	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	20,000	17,00	340,00
00333	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	1,000	17,00	17,00
00374	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	2,000	17,00	34,00
00455	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	40,000	17,00	680,00
00558	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	40,000	17,00	680,00
00658	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	4,000	17,00	68,00
00005	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	10,000	8,87	88,70
00054	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	4,000	8,87	35,48
00098	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	15,000	8,87	133,05
00154	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	5,000	8,87	44,35
00196	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	50,000	8,87	443,50
00273	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	30,000	8,87	266,10
00375	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	5,000	8,87	44,35
00456	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	100,000	8,87	887,00
00559	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	100,000	8,87	887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00659	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	3,000	8,87	26,61
00191	00008	00024301	BOBINAS DE SACOLAS PLASTICAS 10KG bobinas de sacolas plasticas transparente, picotada, capcidade 10kg, com 500 unidades.	UND	2,000	45,82	91,64
00271	00008	00024301	BOBINAS DE SACOLAS PLASTICAS 10KG bobinas de sacolas plasticas transparente, picotada, capcidade 10kg, com 500 unidades.	UND	40,000	45,82	1.832,80
00331	00008	00024301	BOBINAS DE SACOLAS PLASTICAS 10KG bobinas de sacolas plasticas transparente, picotada, capcidade 10kg, com 500 unidades.	UND	20,000	45,82	916,40
00370	00008	00024301	BOBINAS DE SACOLAS PLASTICAS 10KG bobinas de sacolas plasticas transparente, picotada, capcidade 10kg, com 500 unidades.	UND	4,000	45,82	183,28
00448	00008	00024301	BOBINAS DE SACOLAS PLASTICAS 10KG bobinas de sacolas plasticas transparente, picotada, capcidade 10kg, com 500 unidades.	UND	6,000	45,82	274,92
00550	00008	00024301	BOBINAS DE SACOLAS PLASTICAS 10KG bobinas de sacolas plasticas transparente, picotada, capcidade 10kg, com 500 unidades.	UND	50,000	45,82	2.291,00
00653	00008	00024301	BOBINAS DE SACOLAS PLASTICAS 10KG bobinas de sacolas plasticas transparente, picotada, capcidade 10kg, com 500 unidades.	UND	50,000	45,82	2.291,00
00197	00009	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5K bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	20,000	40,00	800,00
00274	00009	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5K bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	10,000	40,00	400,00
00334	00009	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5K bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	2,000	40,00	80,00
00376	00009	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5K bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	3,000	40,00	120,00
00457	00009	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5K bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	25,000	40,00	1.000,00
00560	00009	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5K bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	25,000	40,00	1.000,00
00458	00010	00023396	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº35 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio, solado antiderrapante, número 35 bota de borracha, cano médio nº 36, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	10,000	45,47	454,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00561	00010	00023396	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº35 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio, solado antiderrapante, número 35 bota de borracha, cano médio nº 36, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	10,000	45,47	454,70
00459	00011	00022483	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº36 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio, solado antiderrapante, número 36 bota de borracha, cano médio nº 36, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	53,83	807,45
00562	00011	00022483	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº36 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio, solado antiderrapante, número 36 bota de borracha, cano médio nº 36, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	53,83	807,45
00377	00012	00022484	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº37 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 37, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	1,000	43,45	43,45
00460	00012	00022484	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº37 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 37, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	43,45	651,75
00563	00012	00022484	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº37 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 37, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	43,45	651,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

00660	00012	00022484	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº37 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 37, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	2,000	43,45	86,90
00378	00013	00023394	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº38 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 38, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	1,000	42,14	42,14
00461	00013	00023394	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº38 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 38, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	42,14	632,10
00564	00013	00023394	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº38 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 38, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	42,14	632,10
00661	00013	00023394	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº38 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 38, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	1,000	42,14	42,14
00055	00014	00023395	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº39 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 39, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	4,000	45,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00099	00014	00023395	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº39 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 39, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	8,000	45,00	360,00
00379	00014	00023395	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº39 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 39, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	1,000	45,00	45,00
00462	00014	00023395	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº39 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 39, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	45,00	675,00
00565	00014	00023395	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº39 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 39, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	45,00	675,00
00463	00015	00018367	CANECA DE VIDRO caneca em vidro temperado liso, capacidade entre 200 a 250 ml. padrão de qualidade (duralix, nadir figueiredo, yazi, marinex). obs: vidro temperado: que quando quebra, apresenta estilhaços pequenos e sem pontas.	UND	150,000	6,80	1.020,00
00566	00015	00018367	CANECA DE VIDRO caneca em vidro temperado liso, capacidade entre 200 a 250 ml. padrão de qualidade (duralix, nadir figueiredo, yazi, marinex). obs: vidro temperado: que quando quebra, apresenta estilhaços pequenos e sem pontas.	UND	150,000	6,80	1.020,00
00380	00016	00013816	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO 01 LITRO cera líquida para piso tipo acrílica, alto brilho, aspecto: líquida, cor: incolor, aplicação: sinteco, composição: carnaúba, nivelador, parafina, plastificantes, resina acrílica metalizada, embalagem: 1 litro	UND	2,000	3,86	7,72
00464	00016	00013816	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO 01 LITRO cera líquida para piso tipo acrílica, alto brilho, aspecto: líquida, cor: incolor, aplicação: sinteco, composição: carnaúba, nivelador, parafina, plastificantes, resina acrílica metalizada, embalagem: 1 litro	UND	50,000	3,86	193,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00567	00016	00013816	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO 01 LITRO cera líquida para piso tipo acrílica, alto brilho, aspecto: líquida, cor: incolor, aplicação: sinteco, composição: carnaúba, nivelador, parafina, plastificantes, resina acrílica metalizada, embalagem: 1 litro	UND	50,000	3,86	193,00
00551	00017	00024302	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHO 750ML cera líquida vermelha para piso, tipo acrílica, alto brilho, aplicação sinteco, de carnaúba, nivelador, parafina, plasticantes, resina acrílica metalizad, embalagem de 750ml	UND	50,000	6,36	318,00
00654	00017	00024302	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHO 750ML cera líquida vermelha para piso, tipo acrílica, alto brilho, aplicação sinteco, de carnaúba, nivelador, parafina, plasticantes, resina acrílica metalizad, embalagem de 750ml	UND	50,000	6,36	318,00
00006	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	60,000	7,45	447,00
00056	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	60,000	7,45	447,00
00100	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	100,000	7,45	745,00
00155	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	50,000	7,45	372,50
00198	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	1.500,000	7,45	11.175,00
00275	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	200,000	7,45	1.490,00
00335	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	40,000	7,45	298,00
00381	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	24,000	7,45	178,80
00465	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	400,000	7,45	2.980,00
00568	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	400,000	7,45	2.980,00
00662	00018	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	25,000	7,45	186,25
00057	00019	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	12,000	2,40	28,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00101	00019	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	5,000	2,40	12,00
00156	00019	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	2,000	2,40	4,80
00199	00019	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	30,000	2,40	72,00
00276	00019	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	20,000	2,40	48,00
00336	00019	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	10,000	2,40	24,00
00382	00019	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	5,000	2,40	12,00
00663	00019	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	5,000	2,40	12,00
00007	00020	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	10,000	2,40	24,00
00157	00020	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	5,000	2,40	12,00
00200	00020	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	20,000	2,40	48,00
00277	00020	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	20,000	2,40	48,00
00383	00020	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	2,000	2,40	4,80
00466	00020	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	50,000	2,40	120,00
00569	00020	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	50,000	2,40	120,00
00664	00020	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	5,000	2,40	12,00
00467	00021	00024265	COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX colher de mesa para sopa, confeccionada 100% em aço inox com acabamento de alto brilho.	UND	150,000	2,97	445,50
00570	00021	00024265	COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX colher de mesa para sopa, confeccionada 100% em aço inox com acabamento de alto brilho.	UND	150,000	2,97	445,50
00008	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	1,000	4,80	4,80
00158	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	10,000	4,80	48,00
00201	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	100,000	4,80	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00278	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	50,000	4,80	240,00
00337	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	20,000	4,80	96,00
00384	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	2,000	4,80	9,60
00468	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	100,000	4,80	480,00
00571	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	100,000	4,80	480,00
00665	00022	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	2,000	4,80	9,60
00202	00023	00023241	CONDICIONADOR CABELOS CACHEADORS 400ML condicionador fortificante para cabelos cacheados, embalagem contendo no mínimo 400 ml, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	180,000	12,54	2.257,20
00385	00023	00023241	CONDICIONADOR CABELOS CACHEADORS 400ML condicionador fortificante para cabelos cacheados, embalagem contendo no mínimo 400 ml, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	10,000	12,54	125,40
00469	00023	00023241	CONDICIONADOR CABELOS CACHEADORS 400ML condicionador fortificante para cabelos cacheados, embalagem contendo no mínimo 400 ml, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	50,000	12,54	627,00
00572	00023	00023241	CONDICIONADOR CABELOS CACHEADORS 400ML condicionador fortificante para cabelos cacheados, embalagem contendo no mínimo 400 ml, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	50,000	12,54	627,00
00203	00024	00010384	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS condicionador infantil uso diário - frasco contendo no mínimo 200ml. padrão de referencia marcas: johnsons, dove, salon. line.	UND	100,000	8,58	858,00
00386	00024	00010384	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS condicionador infantil uso diário - frasco contendo no mínimo 200ml. padrão de referencia marcas: johnsons, dove, salon. line.	UND	10,000	8,58	85,80
00470	00024	00010384	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS condicionador infantil uso diário - frasco contendo no mínimo 200ml. padrão de referencia marcas: johnsons, dove, salon. line.	UND	50,000	8,58	429,00
00573	00024	00010384	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS condicionador infantil uso diário - frasco contendo no mínimo 200ml. padrão de referencia marcas: johnsons, dove, salon. line.	UND	50,000	8,58	429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00009	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	100,000	4,87	487,00
00058	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	30,000	4,87	146,10
00102	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	15,000	4,87	73,05
00159	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	50,000	4,87	243,50
00204	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	1.000,000	4,87	4.870,00
00279	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	250,000	4,87	1.217,50
00338	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	250,000	4,87	1.217,50
00387	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	100,000	4,87	487,00
00471	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	250,000	4,87	1.217,50
00574	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	250,000	4,87	1.217,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00666	00025	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	125,000	4,87	608,75
00010	00026	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	10,000	2,90	29,00
00059	00026	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	10,000	2,90	29,00
00103	00026	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	3,000	2,90	8,70
00280	00026	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	100,000	2,90	290,00
00472	00026	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	50,000	2,90	145,00
00575	00026	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	50,000	2,90	145,00
00667	00026	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	5,000	2,90	14,50
00104	00027	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	20,000	3,96	79,20
00205	00027	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	50,000	3,96	198,00
00281	00027	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	30,000	3,96	118,80
00388	00027	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	2,000	3,96	7,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00473	00027	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	10,000	3,96	39,60
00576	00027	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	10,000	3,96	39,60
00668	00027	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	2,000	3,96	7,92
00206	00028	00002035	CREME DENTAL EMBALAGEM 90G creme dental embalagem 90g, padrão de referencia marcas: colgate, closeup.	UND	400,000	2,80	1.120,00
00389	00028	00002035	CREME DENTAL EMBALAGEM 90G creme dental embalagem 90g, padrão de referencia marcas: colgate, closeup.	UND	50,000	2,80	140,00
00474	00028	00002035	CREME DENTAL EMBALAGEM 90G creme dental embalagem 90g, padrão de referencia marcas: colgate, closeup.	UND	50,000	2,80	140,00
00577	00028	00002035	CREME DENTAL EMBALAGEM 90G creme dental embalagem 90g, padrão de referencia marcas: colgate, closeup.	UND	50,000	2,80	140,00
00051	00029	00024303	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 30 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 30 unidades.	PCT	4,000	11,63	46,52
00192	00029	00024303	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 30 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 30 unidades.	PCT	40,000	11,63	465,20
00272	00029	00024303	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 30 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 30 unidades.	PCT	6.700,000	11,63	77.921,00
00332	00029	00024303	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 30 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 30 unidades.	PCT	500,000	11,63	5.815,00
00371	00029	00024303	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 30 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 30 unidades.	PCT	350,000	11,63	4.070,50
00449	00029	00024303	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 30 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 30 unidades.	PCT	17,000	11,63	197,71
00552	00029	00024303	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 30 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 30 unidades.	PCT	84,000	11,63	976,92
00655	00029	00024303	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 30 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 30 unidades.	PCT	80,000	11,63	930,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00011	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	60,000	5,10	306,00
00060	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	25,000	5,10	127,50
00105	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	15,000	5,10	76,50
00160	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	20,000	5,10	102,00
00207	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	3.000,000	5,10	15.300,00
00282	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	200,000	5,10	1.020,00
00339	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	50,000	5,10	255,00
00390	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	30,000	5,10	153,00
00475	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	400,000	5,10	2.040,00
00578	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	400,000	5,10	2.040,00
00669	00030	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	25,000	5,10	127,50
00106	00031	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	10,000	6,60	66,00
00208	00031	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	500,000	6,60	3.300,00
00283	00031	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	30,000	6,60	198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00391	00031	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	50,000	6,60	330,00
00476	00031	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	25,000	6,60	165,00
00579	00031	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	25,000	6,60	165,00
00107	00032	00023424	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML desodorante antitranspirante roll-on seco 50 ml, referência de qualidade dove, monange, nivea, rexona - fragância variada.	UND	5,000	9,50	47,50
00209	00032	00023424	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML desodorante antitranspirante roll-on seco 50 ml, referência de qualidade dove, monange, nivea, rexona - fragância variada.	UND	500,000	9,50	4.750,00
00392	00032	00023424	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML desodorante antitranspirante roll-on seco 50 ml, referência de qualidade dove, monange, nivea, rexona - fragância variada.	UND	20,000	9,50	190,00
00477	00032	00023424	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML desodorante antitranspirante roll-on seco 50 ml, referência de qualidade dove, monange, nivea, rexona - fragância variada.	UND	25,000	9,50	237,50
00580	00032	00023424	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML desodorante antitranspirante roll-on seco 50 ml, referência de qualidade dove, monange, nivea, rexona - fragância variada.	UND	25,000	9,50	237,50
00012	00033	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	24,000	11,08	265,92
00210	00033	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	200,000	11,08	2.216,00
00284	00033	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	30,000	11,08	332,40
00340	00033	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	30,000	11,08	332,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00393	00033	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	2,000	11,08	22,16
00478	00033	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	25,000	11,08	277,00
00581	00033	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	25,000	11,08	277,00
00013	00034	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	12,000	10,00	120,00
00108	00034	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	5,000	10,00	50,00
00211	00034	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	200,000	10,00	2.000,00
00285	00034	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	30,000	10,00	300,00
00341	00034	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	30,000	10,00	300,00
00394	00034	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	2,000	10,00	20,00
00479	00034	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	25,000	10,00	250,00
00582	00034	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	25,000	10,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00014	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	72,000	3,05	219,60
00061	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	75,000	3,05	228,75
00109	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	5,000	3,05	15,25
00161	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	50,000	3,05	152,50
00212	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	500,000	3,05	1.525,00
00286	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	500,000	3,05	1.525,00
00342	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	100,000	3,05	305,00
00395	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	60,000	3,05	183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00480	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	750,000	3,05	2.287,50
00583	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	750,000	3,05	2.287,50
00670	00035	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	20,000	3,05	61,00
00287	00036	00022752	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO dispenser papel higiênico rolo para instalação na parede, de plástico com alta resistência de impacto, com sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, com serrilhas nas extremidades para facilitar o corte do papel, com troca do tubete, permitindo a utilização de todas as marcas de papel rolo existentes no mercado, com dimensões aproximadas de 27,5 x 28,5 x 12 cm, indicado para uso com rolos de 200 a 500 metros.	UND	15,000	38,95	584,25
00481	00036	00022752	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO dispenser papel higiênico rolo para instalação na parede, de plástico com alta resistência de impacto, com sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, com serrilhas nas extremidades para facilitar o corte do papel, com troca do tubete, permitindo a utilização de todas as marcas de papel rolo existentes no mercado, com dimensões aproximadas de 27,5 x 28,5 x 12 cm, indicado para uso com rolos de 200 a 500 metros.	UND	10,000	38,95	389,50
00584	00036	00022752	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO dispenser papel higiênico rolo para instalação na parede, de plástico com alta resistência de impacto, com sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, com serrilhas nas extremidades para facilitar o corte do papel, com troca do tubete, permitindo a utilização de todas as marcas de papel rolo existentes no mercado, com dimensões aproximadas de 27,5 x 28,5 x 12 cm, indicado para uso com rolos de 200 a 500 metros.	UND	10,000	38,95	389,50
00015	00037	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	2,000	27,60	55,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00288	00037	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	10,000	27,60	276,00
00482	00037	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	10,000	27,60	276,00
00585	00037	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	10,000	27,60	276,00
00016	00038	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	2,000	37,95	75,90
00110	00038	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	10,000	37,95	379,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00289	00038	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	10,000	37,95	379,50
00483	00038	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	10,000	37,95	379,50
00586	00038	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	10,000	37,95	379,50
00213	00039	00013496	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova dental, adulto, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	500,000	3,50	1.750,00
00396	00039	00013496	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova dental, adulto, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	50,000	3,50	175,00
00484	00039	00013496	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova dental, adulto, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	150,000	3,50	525,00
00587	00039	00013496	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova dental, adulto, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	150,000	3,50	525,00
00214	00040	00013497	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA escova dental, infantil, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	300,000	4,40	1.320,00
00397	00040	00013497	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA escova dental, infantil, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	15,000	4,40	66,00
00485	00040	00013497	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA escova dental, infantil, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	150,000	4,40	660,00
00588	00040	00013497	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA escova dental, infantil, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	150,000	4,40	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00486	00041	00024195	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DOMESTICA COM 08 UNIDADES esponja de aço para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. lâ de aço feita de materiais degradáveis, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica. embalagem com 08 unidades.	PCT	350,000	2,50	875,00
00589	00041	00024195	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DOMESTICA COM 08 UNIDADES esponja de aço para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. lâ de aço feita de materiais degradáveis, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica. embalagem com 08 unidades.	PCT	350,000	2,50	875,00
00017	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	30,000	1,50	45,00
00062	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	12,000	1,50	18,00
00111	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	20,000	1,50	30,00
00162	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	10,000	1,50	15,00
00215	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	400,000	1,50	600,00
00290	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	60,000	1,50	90,00
00343	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	15,000	1,50	22,50
00398	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	15,000	1,50	22,50
00487	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	250,000	1,50	375,00
00590	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	250,000	1,50	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00671	00042	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	22,000	1,50	33,00
00112	00043	00011415	FIO DENTAL 100M fio dental odontológico, embalagem com 100 metros	UND	10,000	2,66	26,60
00216	00043	00011415	FIO DENTAL 100M fio dental odontológico, embalagem com 100 metros	UND	100,000	2,66	266,00
00399	00043	00011415	FIO DENTAL 100M fio dental odontológico, embalagem com 100 metros	UND	50,000	2,66	133,00
00488	00043	00011415	FIO DENTAL 100M fio dental odontológico, embalagem com 100 metros	UND	25,000	2,66	66,50
00591	00043	00011415	FIO DENTAL 100M fio dental odontológico, embalagem com 100 metros	UND	25,000	2,66	66,50
00018	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	20,000	2,60	52,00
00063	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	24,000	2,60	62,40
00113	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	20,000	2,60	52,00
00163	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	15,000	2,60	39,00
00217	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	300,000	2,60	780,00
00291	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	50,000	2,60	130,00
00344	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	10,000	2,60	26,00
00400	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	10,000	2,60	26,00
00489	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	100,000	2,60	260,00
00592	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	100,000	2,60	260,00
00672	00044	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	15,000	2,60	39,00
00019	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	5,000	4,14	20,70
00064	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	1,000	4,14	4,14
00164	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	10,000	4,14	41,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

00218	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	500,000	4,14	2.070,00
00292	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	50,000	4,14	207,00
00345	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	5,000	4,14	20,70
00401	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	2,000	4,14	8,28
00490	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	25,000	4,14	103,50
00593	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	25,000	4,14	103,50
00673	00045	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	5,000	4,14	20,70
00219	00046	00023373	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G fralda descartável tamanho g - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom	PCT	1.000,000	36,74	36.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00491	00046	00023373	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G fralda descartável tamanho g - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom	PCT	50,000	36,74	1.837,00
00594	00046	00023373	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G fralda descartável tamanho g - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom	PCT	50,000	36,74	1.837,00
00220	00047	00023372	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M fralda descartável tamanho m - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom.	PCT	1.000,000	32,70	32.700,00
00492	00047	00023372	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M fralda descartável tamanho m - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom.	PCT	50,000	32,70	1.635,00
00595	00047	00023372	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M fralda descartável tamanho m - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom.	PCT	50,000	32,70	1.635,00
00020	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	10,000	4,83	48,30
00165	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	10,000	4,83	48,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00221	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	2.000,000	4,83	9.660,00
00293	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	200,000	4,83	966,00
00346	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	100,000	4,83	483,00
00402	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	5,000	4,83	24,15
00494	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	250,000	4,83	1.207,50
00597	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	250,000	4,83	1.207,50
00674	00048	00023079	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	5,000	4,83	24,15
00493	00049	00020971	GARFO INOX MESA garfo de inox de mesa	UND	150,000	6,81	1.021,50
00596	00049	00020971	GARFO INOX MESA garfo de inox de mesa	UND	150,000	6,81	1.021,50
00021	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	3,000	38,00	114,00
00065	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	2,000	38,00	76,00
00114	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	2,000	38,00	76,00
00166	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	5,000	38,00	190,00
00222	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	30,000	38,00	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00294	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	3,000	38,00	114,00
00403	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	1,000	38,00	38,00
00495	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	20,000	38,00	760,00
00598	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	20,000	38,00	760,00
00675	00050	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	2,000	38,00	76,00
00022	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	20,000	1,19	23,80
00115	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	10,000	1,19	11,90
00167	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	10,000	1,19	11,90
00223	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	1.500,000	1,19	1.785,00
00295	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	200,000	1,19	238,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00347	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	50,000	1,19	59,50
00404	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	20,000	1,19	23,80
00496	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	100,000	1,19	119,00
00599	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	100,000	1,19	119,00
00676	00051	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	4,000	1,19	4,76
00224	00052	00023375	HASTES EM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO hastes em polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado, caixa com mínimo de 75 unidades. padrão de qualidade: cotonete, york.	cx	500,000	2,08	1.040,00
00405	00052	00023375	HASTES EM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO hastes em polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado, caixa com mínimo de 75 unidades. padrão de qualidade: cotonete, york.	cx	2,000	2,08	4,16
00497	00052	00023375	HASTES EM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO hastes em polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado, caixa com mínimo de 75 unidades. padrão de qualidade: cotonete, york.	cx	25,000	2,08	52,00
00600	00052	00023375	HASTES EM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO hastes em polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado, caixa com mínimo de 75 unidades. padrão de qualidade: cotonete, york.	cx	25,000	2,08	52,00
00023	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	5,000	14,98	74,90
00066	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	6,000	14,98	89,88
00116	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	10,000	14,98	149,80
00168	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	5,000	14,98	74,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00225	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	100,000	14,98	1.498,00
00296	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	3,000	14,98	44,94
00348	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	20,000	14,98	299,60
00406	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	3,000	14,98	44,94
00498	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	50,000	14,98	749,00
00601	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	50,000	14,98	749,00
00677	00053	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	3,000	14,98	44,94
00117	00054	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	10,000	9,80	98,00
00226	00054	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	100,000	9,80	980,00
00349	00054	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	10,000	9,80	98,00
00407	00054	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	1,000	9,80	9,80
00499	00054	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	50,000	9,80	490,00
00602	00054	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	50,000	9,80	490,00
00227	00055	00013871	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400 UNIDADES lenço umedecido, sem álcool, fibras macias e espessas, boa absorção, balde 400 unid.	bal	150,000	14,59	2.188,50
00500	00055	00013871	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400 UNIDADES lenço umedecido, sem álcool, fibras macias e espessas, boa absorção, balde 400 unid.	bal	50,000	14,59	729,50
00603	00055	00013871	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400 UNIDADES lenço umedecido, sem álcool, fibras macias e espessas, boa absorção, balde 400 unid.	bal	50,000	14,59	729,50
00118	00056	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	4,000	19,55	78,20
00228	00056	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	300,000	19,55	5.865,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00297	00056	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	3,000	19,55	58,65
00408	00056	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	3,000	19,55	58,65
00501	00056	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	25,000	19,55	488,75
00604	00056	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	25,000	19,55	488,75
00024	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	5,000	60,00	300,00
00067	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	5,000	60,00	300,00
00119	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	10,000	60,00	600,00
00169	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	5,000	60,00	300,00
00229	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	100,000	60,00	6.000,00
00298	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	20,000	60,00	1.200,00
00409	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	10,000	60,00	600,00
00502	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	25,000	60,00	1.500,00
00605	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	25,000	60,00	1.500,00
00678	00057	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	2,000	60,00	120,00
00068	00058	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	1,000	87,80	87,80
00120	00058	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	5,000	87,80	439,00
00230	00058	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	100,000	87,80	8.780,00
00299	00058	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	25,000	87,80	2.195,00
00503	00058	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	25,000	87,80	2.195,00
00606	00058	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	25,000	87,80	2.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00025	00059	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	5,000	3,59	17,95
00121	00059	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	5,000	3,59	17,95
00231	00059	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	100,000	3,59	359,00
00300	00059	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	30,000	3,59	107,70
00410	00059	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	3,000	3,59	10,77
00504	00059	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	50,000	3,59	179,50
00607	00059	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	50,000	3,59	179,50
00679	00059	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	5,000	3,59	17,95
00026	00060	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	10,000	3,63	36,30
00069	00060	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	24,000	3,63	87,12
00122	00060	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	10,000	3,63	36,30
00170	00060	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	5,000	3,63	18,15
00232	00060	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	3,63	181,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

00411	00060	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	2,000	3,63	7,26
00505	00060	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	3,63	181,50
00608	00060	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	3,63	181,50
00027	00061	00020079	LUVA DE LATEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	10,000	6,17	61,70
00070	00061	00020079	LUVA DE LATEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	12,000	6,17	74,04
00123	00061	00020079	LUVA DE LATEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	10,000	6,17	61,70
00233	00061	00020079	LUVA DE LATEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	6,17	308,50
00506	00061	00020079	LUVA DE LATEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	6,17	308,50
00609	00061	00020079	LUVA DE LATEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	6,17	308,50
00680	00061	00020079	LUVA DE LATEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	4,000	6,17	24,68
00234	00062	00022873	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO P luva de latex limpeza amarela, tamanho p, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	3,99	199,50
00507	00062	00022873	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO P luva de latex limpeza amarela, tamanho p, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	25,000	3,99	99,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00610	00062	00022873	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO P luva de latex limpeza amarela, tamanho p, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	25,000	3,99	99,75
00681	00062	00022873	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO P luva de latex limpeza amarela, tamanho p, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	2,000	3,99	7,98
00124	00063	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva ligeiramente áspera por gravação multiponteada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	5,000	24,99	124,95
00171	00063	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva ligeiramente áspera por gravação multiponteada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	3,000	24,99	74,97
00235	00063	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva ligeiramente áspera por gravação multiponteada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	50,000	24,99	1.249,50
00508	00063	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva ligeiramente áspera por gravação multiponteada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	50,000	24,99	1.249,50
00611	00063	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva ligeiramente áspera por gravação multiponteada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	50,000	24,99	1.249,50
00028	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	2,000	6,20	12,40
00125	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	5,000	6,20	31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00172	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	3,000	6,20	18,60
00236	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	200,000	6,20	1.240,00
00301	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	5,000	6,20	31,00
00350	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	2,000	6,20	12,40
00412	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	1,000	6,20	6,20
00509	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	25,000	6,20	155,00
00612	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	25,000	6,20	155,00
00682	00064	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	1,000	6,20	6,20
00029	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	10,000	7,70	77,00
00126	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	20,000	7,70	154,00
00173	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	10,000	7,70	77,00
00237	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	500,000	7,70	3.850,00
00302	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	50,000	7,70	385,00
00351	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	15,000	7,70	115,50
00413	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	15,000	7,70	115,50
00510	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	150,000	7,70	1.155,00
00613	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	150,000	7,70	1.155,00
00683	00065	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	7,000	7,70	53,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00030	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	120,000	13,99	1.678,80
00071	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	36,000	13,99	503,64
00127	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	10,000	13,99	139,90
00238	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	2.000,000	13,99	27.980,00
00303	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	250,000	13,99	3.497,50
00352	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	50,000	13,99	699,50
00414	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	70,000	13,99	979,30
00511	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	1.000,000	13,99	13.990,00
00614	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	1.000,000	13,99	13.990,00
00684	00066	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	40,000	13,99	559,60
00128	00067	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	20,000	41,87	837,40
00304	00067	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	10,000	41,87	418,70
00512	00067	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	400,000	41,87	16.748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00615	00067	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	400,000	41,87	16.748,00
00513	00068	00010208	PAPEL MANTEIGA papel manteiga composto por celulose vegetal 41gr/m2 30 cm x 7,5m	rl	25,000	4,58	114,50
00616	00068	00010208	PAPEL MANTEIGA papel manteiga composto por celulose vegetal 41gr/m2 30 cm x 7,5m	rl	25,000	4,58	114,50
00031	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	20,000	5,16	103,20
00072	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	10,000	5,16	51,60
00129	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	10,000	5,16	51,60
00174	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	5,000	5,16	25,80
00305	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	70,000	5,16	361,20
00353	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	20,000	5,16	103,20
00415	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	5,000	5,16	25,80
00514	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	100,000	5,16	516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

00617	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	100,000	5,16	516,00
00685	00069	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	4,000	5,16	20,64
00032	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	200,000	13,58	2.716,00
00130	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	5,000	13,58	67,90
00175	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	50,000	13,58	679,00
00306	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	200,000	13,58	2.716,00
00354	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	60,000	13,58	814,80
00416	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	25,000	13,58	339,50
00515	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	100,000	13,58	1.358,00
00618	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	100,000	13,58	1.358,00
00686	00070	00023377	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	30,000	13,58	407,40
00073	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	15,000	7,58	113,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00131	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	5,000	7,58	37,90
00176	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	5,000	7,58	37,90
00239	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	300,000	7,58	2.274,00
00307	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	5,000	7,58	37,90
00417	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	2,000	7,58	15,16
00516	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	75,000	7,58	568,50
00619	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	75,000	7,58	568,50
00687	00071	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	3,000	7,58	22,74
00033	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	60,000	3,20	192,00
00074	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	15,000	3,20	48,00
00132	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	10,000	3,20	32,00
00177	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	15,000	3,20	48,00
00240	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	500,000	3,20	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00355	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	50,000	3,20	160,00
00418	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	10,000	3,20	32,00
00517	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	100,000	3,20	320,00
00620	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	100,000	3,20	320,00
00688	00072	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	40,000	3,20	128,00
00241	00073	00014725	PENTE PARA CABELOS pente em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20cm, com cabo.	UND	100,000	3,84	384,00
00419	00073	00014725	PENTE PARA CABELOS pente em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20cm, com cabo.	UND	20,000	3,84	76,80
00518	00073	00014725	PENTE PARA CABELOS pente em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20cm, com cabo.	UND	50,000	3,84	192,00
00621	00073	00014725	PENTE PARA CABELOS pente em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20cm, com cabo.	UND	50,000	3,84	192,00
00242	00074	00013870	POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURA - 60G pomada preventiva para assadura - 60g - componetes: nistatina + ox zinco.	UND	100,000	19,06	1.906,00
00519	00074	00013870	POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURA - 60G pomada preventiva para assadura - 60g - componetes: nistatina + ox zinco.	UND	50,000	19,06	953,00
00622	00074	00013870	POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURA - 60G pomada preventiva para assadura - 60g - componetes: nistatina + ox zinco.	UND	50,000	19,06	953,00
00243	00075	00024269	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23CM prato isopor, 23 cm de diâmetro, pacote com 20 unidades.	PCT	100,000	7,92	792,00
00308	00075	00024269	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23CM prato isopor, 23 cm de diâmetro, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	7,92	396,00
00356	00075	00024269	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23CM prato isopor, 23 cm de diâmetro, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	7,92	396,00
00420	00075	00024269	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23CM prato isopor, 23 cm de diâmetro, pacote com 20 unidades.	PCT	50,000	7,92	396,00
00034	00076	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	1,98	19,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00244	00076	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	1.000,000	1,98	1.980,00
00309	00076	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	1.000,000	1,98	1.980,00
00357	00076	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	100,000	1,98	198,00
00421	00076	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	5,000	1,98	9,90
00520	00076	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	250,000	1,98	495,00
00623	00076	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	250,000	1,98	495,00
00075	00077	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	30,000	4,50	135,00
00178	00077	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	15,000	4,50	67,50
00521	00077	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	250,000	4,50	1.125,00
00624	00077	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	250,000	4,50	1.125,00
00689	00077	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	4,50	45,00
00522	00078	00020970	PRATO FUNDO VIDRO INCOLOR prato fundo em vidro temperado duralex liso incolor	UND	150,000	11,15	1.672,50
00625	00078	00020970	PRATO FUNDO VIDRO INCOLOR prato fundo em vidro temperado duralex liso incolor	UND	150,000	11,15	1.672,50
00133	00079	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	50,000	2,19	109,50
00245	00079	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	100,000	2,19	219,00
00422	00079	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	2,000	2,19	4,38
00523	00079	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	25,000	2,19	54,75
00626	00079	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	25,000	2,19	54,75
00690	00079	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	3,000	2,19	6,57
00076	00080	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	10,000	37,14	371,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00134	00080	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	20,000	37,14	742,80
00310	00080	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	2,000	37,14	74,28
00524	00080	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	10,000	37,14	371,40
00627	00080	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	10,000	37,14	371,40
00691	00080	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	1,000	37,14	37,14
00135	00081	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	10,000	15,50	155,00
00246	00081	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	100,000	15,50	1.550,00
00423	00081	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	2,000	15,50	31,00
00525	00081	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	25,000	15,50	387,50
00628	00081	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	25,000	15,50	387,50
00035	00082	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	5,000	11,00	55,00
00077	00082	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	24,000	11,00	264,00
00136	00082	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	6,000	11,00	66,00
00247	00082	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	200,000	11,00	2.200,00
00424	00082	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	2,000	11,00	22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00692	00082	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	3,000	11,00	33,00
00036	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	5,000	15,28	76,40
00078	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	24,000	15,28	366,72
00137	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	25,000	15,28	382,00
00179	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	3,000	15,28	45,84
00248	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	200,000	15,28	3.056,00
00311	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	30,000	15,28	458,40
00425	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	2,000	15,28	30,56
00526	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	100,000	15,28	1.528,00
00629	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	100,000	15,28	1.528,00
00693	00083	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	1,000	15,28	15,28
00037	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	5,000	11,27	56,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00079	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	7,000	11,27	78,89
00138	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	10,000	11,27	112,70
00180	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	10,000	11,27	112,70
00249	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	1.000,000	11,27	11.270,00
00312	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	50,000	11,27	563,50
00358	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	10,000	11,27	112,70
00426	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	5,000	11,27	56,35
00527	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	50,000	11,27	563,50
00630	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	50,000	11,27	563,50
00694	00084	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referencia em qualidade minuano, ufe.	PCT	5,000	11,27	56,35
00038	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	5,000	9,85	49,25
00080	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	15,000	9,85	147,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00139	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	10,000	9,85	98,50
00181	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	10,000	9,85	98,50
00250	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	1.000,000	9,85	9.850,00
00313	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	50,000	9,85	492,50
00359	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	10,000	9,85	98,50
00427	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	5,000	9,85	49,25
00528	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	200,000	9,85	1.970,00
00631	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	200,000	9,85	1.970,00
00695	00085	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	5,000	9,85	49,25
00039	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	24,000	19,82	475,68
00081	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	60,000	19,82	1.189,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00140	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	50,000	19,82	991,00
00182	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	10,000	19,82	198,20
00251	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	1.000,000	19,82	19.820,00
00314	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	50,000	19,82	991,00
00360	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	20,000	19,82	396,40
00428	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	5,000	19,82	99,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00529	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	350,000	19,82	6.937,00
00632	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	350,000	19,82	6.937,00
00696	00086	00015271	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6KG sabão em pó para roupas, embalagem contendo no mínimo 1,6kg, biodegradavel, com composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou dodecilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. a embalagem deve conter a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade para 12 meses. padrão de qualidade: brilhante, omo.	UND	1,000	19,82	19,82
00082	00087	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	48,000	2,81	134,88
00141	00087	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	20,000	2,81	56,20
00252	00087	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	1.000,000	2,81	2.810,00
00315	00087	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	150,000	2,81	421,50
00429	00087	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	50,000	2,81	140,50
00530	00087	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	50,000	2,81	140,50
00633	00087	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	50,000	2,81	140,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00083	00088	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	12,000	7,06	84,72
00142	00088	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	10,000	7,06	70,60
00183	00088	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	10,000	7,06	70,60
00316	00088	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	150,000	7,06	1.059,00
00430	00088	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	24,000	7,06	169,44
00531	00088	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	100,000	7,06	706,00
00634	00088	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	100,000	7,06	706,00
00040	00089	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	50,000	18,35	917,50
00253	00089	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	500,000	18,35	9.175,00
00431	00089	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	30,000	18,35	550,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00532	00089	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	150,000	18,35	2.752,50
00635	00089	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	150,000	18,35	2.752,50
00041	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	26,00	260,00
00084	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	50,000	26,00	1.300,00
00143	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	26,00	260,00
00184	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	26,00	260,00
00254	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	100,000	26,00	2.600,00
00317	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	200,000	26,00	5.200,00
00361	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	26,00	260,00
00432	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	3,000	26,00	78,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00533	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	100,000	26,00	2.600,00
00636	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	100,000	26,00	2.600,00
00697	00090	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	2,000	26,00	52,00
00042	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	16,35	163,50
00085	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	15,000	16,35	245,25
00144	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	5,000	16,35	81,75
00255	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	100,000	16,35	1.635,00
00318	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	200,000	16,35	3.270,00
00362	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	15,000	16,35	245,25
00433	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	5,000	16,35	81,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00534	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	50,000	16,35	817,50
00637	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	50,000	16,35	817,50
00698	00091	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	20,000	16,35	327,00
00043	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	13,37	133,70
00086	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	20,000	13,37	267,40
00256	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	100,000	13,37	1.337,00
00319	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	200,000	13,37	2.674,00
00363	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	13,37	133,70
00434	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	5,000	13,37	66,85
00535	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	50,000	13,37	668,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00638	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	50,000	13,37	668,50
00699	00092	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	5,000	13,37	66,85
00044	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	5,000	16,50	82,50
00087	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	30,000	16,50	495,00
00145	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	5,000	16,50	82,50
00185	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	10,000	16,50	165,00
00257	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	100,000	16,50	1.650,00
00320	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	200,000	16,50	3.300,00
00364	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	10,000	16,50	165,00
00435	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	5,000	16,50	82,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00536	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	50,000	16,50	825,00
00639	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	50,000	16,50	825,00
00700	00093	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	1,000	16,50	16,50
00537	00094	00022394	SACO PARA PIPOCA saco para pipoca, tamanho padrão, pacote com 500 unidades;	PCT	15,000	13,02	195,30
00640	00094	00022394	SACO PARA PIPOCA saco para pipoca, tamanho padrão, pacote com 500 unidades;	PCT	15,000	13,02	195,30
00045	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	20,000	8,96	179,20
00088	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	30,000	8,96	268,80
00146	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	40,000	8,96	358,40
00186	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	10,000	8,96	89,60
00258	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	500,000	8,96	4.480,00
00321	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	25,000	8,96	224,00
00365	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	15,000	8,96	134,40
00436	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	10,000	8,96	89,60
00538	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	150,000	8,96	1.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00641	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	150,000	8,96	1.344,00
00701	00095	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	29,000	8,96	259,84
00259	00096	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	30,000	4,80	144,00
00322	00096	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	50,000	4,80	240,00
00366	00096	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	20,000	4,80	96,00
00437	00096	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	4,80	4,80
00539	00096	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	50,000	4,80	240,00
00642	00096	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	50,000	4,80	240,00
00540	00097	00024264	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTI KG sanitizante a base de discloroisocinaurato de sódio para desinfecção de hortifruti. eficácia comprovada na eliminação de microorganismos comumente presentes em alimentos. produto biodegradável. aspecto: pó branco. odor: clorado. ph: 8,5 - 9,5. teor de ativo: 4,02 (+/- 0,2%). prazo de validade: 20 meses a partir da data de entrega. embalagens com 01 (um) quilograma do produto. na embalagem deve possuir registro e crq do responsável técnico químico.	KG	30,000	21,98	659,40
00643	00097	00024264	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTI KG sanitizante a base de discloroisocinaurato de sódio para desinfecção de hortifruti. eficácia comprovada na eliminação de microorganismos comumente presentes em alimentos. produto biodegradável. aspecto: pó branco. odor: clorado. ph: 8,5 - 9,5. teor de ativo: 4,02 (+/- 0,2%). prazo de validade: 20 meses a partir da data de entrega. embalagens com 01 (um) quilograma do produto. na embalagem deve possuir registro e crq do responsável técnico químico.	KG	30,000	21,98	659,40
00046	00098	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	10,000	5,07	50,70
00187	00098	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	3,000	5,07	15,21
00260	00098	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	500,000	5,07	2.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00438	00098	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	8,000	5,07	40,56
00541	00098	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	50,000	5,07	253,50
00644	00098	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	50,000	5,07	253,50
00702	00098	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	3,000	5,07	15,21
00261	00099	00010885	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIARIO 325ML shampoo uso diário, embalagem contendo no mínimo 325 m, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	150,000	10,00	1.500,00
00439	00099	00010885	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIARIO 325ML shampoo uso diário, embalagem contendo no mínimo 325 m, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	50,000	10,00	500,00
00542	00099	00010885	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIARIO 325ML shampoo uso diário, embalagem contendo no mínimo 325 m, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	25,000	10,00	250,00
00645	00099	00010885	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIARIO 325ML shampoo uso diário, embalagem contendo no mínimo 325 m, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	25,000	10,00	250,00
00262	00100	00013865	SHAMPOO INFANTIL USO DIÁRIO 200ML shampoo infantil para uso diário, fragancia suave, com aloe vera e vitamina e, que não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 200ml. referência em qualidade johnson's baby, tutma da monica e semelhantes.	UND	150,000	9,80	1.470,00
00440	00100	00013865	SHAMPOO INFANTIL USO DIÁRIO 200ML shampoo infantil para uso diário, fragancia suave, com aloe vera e vitamina e, que não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 200ml. referência em qualidade johnson's baby, tutma da monica e semelhantes.	UND	20,000	9,80	196,00
00543	00100	00013865	SHAMPOO INFANTIL USO DIÁRIO 200ML shampoo infantil para uso diário, fragancia suave, com aloe vera e vitamina e, que não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 200ml. referência em qualidade johnson's baby, tutma da monica e semelhantes.	UND	100,000	9,80	980,00
00646	00100	00013865	SHAMPOO INFANTIL USO DIÁRIO 200ML shampoo infantil para uso diário, fragancia suave, com aloe vera e vitamina e, que não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 200ml. referência em qualidade johnson's baby, tutma da monica e semelhantes.	UND	100,000	9,80	980,00
00089	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	5,000	14,71	73,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00147	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	2,000	14,71	29,42
00188	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	5,000	14,71	73,55
00263	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	200,000	14,71	2.942,00
00323	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	5,000	14,71	73,55
00367	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	4,000	14,71	58,84
00441	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	2,000	14,71	29,42
00544	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	50,000	14,71	735,50
00647	00101	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	50,000	14,71	735,50
00047	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	5,000	13,04	65,20
00090	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	6,000	13,04	78,24
00148	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	10,000	13,04	130,40
00189	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	15,000	13,04	195,60
00264	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	500,000	13,04	6.520,00
00324	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	35,000	13,04	456,40
00368	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	20,000	13,04	260,80
00442	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	50,000	13,04	652,00
00545	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	150,000	13,04	1.956,00
00648	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	150,000	13,04	1.956,00
00703	00102	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	4,000	13,04	52,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00265	00103	00023393	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR touca de proteção capilar feita em tule amaciado, confeccionado em nylon fio 40, com 40cm de diâmetro quando aberta, com furos tipo colméia, embaladas uma a uma, reutilizável, composição: 100% tecido sintético em poliamida, utilizadas em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios, para proteção do cabelo. embaladas em pacotes com 100 unidades.	PCT	50,000	14,00	700,00
00325	00103	00023393	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR touca de proteção capilar feita em tule amaciado, confeccionado em nylon fio 40, com 40cm de diâmetro quando aberta, com furos tipo colméia, embaladas uma a uma, reutilizável, composição: 100% tecido sintético em poliamida, utilizadas em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios, para proteção do cabelo. embaladas em pacotes com 100 unidades.	PCT	25,000	14,00	350,00
00546	00103	00023393	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR touca de proteção capilar feita em tule amaciado, confeccionado em nylon fio 40, com 40cm de diâmetro quando aberta, com furos tipo colméia, embaladas uma a uma, reutilizável, composição: 100% tecido sintético em poliamida, utilizadas em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios, para proteção do cabelo. embaladas em pacotes com 100 unidades.	PCT	25,000	14,00	350,00
00649	00103	00023393	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR touca de proteção capilar feita em tule amaciado, confeccionado em nylon fio 40, com 40cm de diâmetro quando aberta, com furos tipo colméia, embaladas uma a uma, reutilizável, composição: 100% tecido sintético em poliamida, utilizadas em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios, para proteção do cabelo. embaladas em pacotes com 100 unidades.	PCT	25,000	14,00	350,00
00048	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	6,000	23,46	140,76
00092	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	36,000	23,46	844,56
00151	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	10,000	23,46	234,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00190	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	5,000	23,46	117,30
00268	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	300,000	23,46	7.038,00
00328	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	40,000	23,46	938,40
00369	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	5,000	23,46	117,30
00445	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	3,000	23,46	70,38
00549	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	100,000	23,46	2.346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00652	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	100,000	23,46	2.346,00
00706	00104	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	4,000	23,46	93,84
00049	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	5,000	7,70	38,50
00091	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	5,000	7,70	38,50
00149	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	5,000	7,70	38,50
00266	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	100,000	7,70	770,00
00326	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	25,000	7,70	192,50
00443	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	2,000	7,70	15,40
00547	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	25,000	7,70	192,50
00650	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	25,000	7,70	192,50
00704	00105	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	2,000	7,70	15,40
00050	00106	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	2,000	10,70	21,40
00150	00106	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	4,000	10,70	42,80
00267	00106	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	200,000	10,70	2.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00327	00106	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	40,000	10,70	428,00
00444	00106	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	3,000	10,70	32,10
00548	00106	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	10,000	10,70	107,00
00651	00106	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	10,000	10,70	107,00
00705	00106	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	4,000	10,70	42,80
00093	00107	00019295	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 40CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 40cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. dimensões 40 x 12 x 6 cm, com mínimo de 10 cm sedro piaçava e 36 furos, com cabo redondo madeira medindo 150cm, material leve.	UND	200,000	20,00	4.000,00
00152	00107	00019295	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 40CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 40cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. dimensões 40 x 12 x 6 cm, com mínimo de 10 cm sedro piaçava e 36 furos, com cabo redondo madeira medindo 150cm, material leve.	UND	10,000	20,00	200,00
00269	00107	00019295	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 40CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 40cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. dimensões 40 x 12 x 6 cm, com mínimo de 10 cm sedro piaçava e 36 furos, com cabo redondo madeira medindo 150cm, material leve.	UND	200,000	20,00	4.000,00
00329	00107	00019295	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 40CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 40cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. dimensões 40 x 12 x 6 cm, com mínimo de 10 cm sedro piaçava e 36 furos, com cabo redondo madeira medindo 150cm, material leve.	UND	5,000	20,00	100,00
00446	00107	00019295	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 40CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 40cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. dimensões 40 x 12 x 6 cm, com mínimo de 10 cm sedro piaçava e 36 furos, com cabo redondo madeira medindo 150cm, material leve.	UND	1,000	20,00	20,00
00270	00108	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	200,000	32,29	6.458,00
00330	00108	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	5,000	32,29	161,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

00447	00108	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	2,000	32,29	64,58
							756.619,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, estabelecida na, bairro, cidade de, estado de, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	VL UNIT.	VL TOTAL
						TOTAL	R\$

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (....)

2 - A proponente declara que:

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº ___/20__** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**

Telefone e e-mail para contato

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO IV
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

Empresa: _____
CNPJ nº _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES: -----060E07-----,----,-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/20___**, do **Processo nº 005878/2022**, homologada em ---de ---- de -----, resolve registrar os preços adjudicados em favor da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, _____, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portador do RG: _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, _____, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Novo do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, marca e a quantidade encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, _____ de _____ de 2022.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
CNPJ Nº -----

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO I – TERMO Nº ____ / 2022

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Processo nº ____/2022

Termo nº ____/2022

Empresa:

CNPJ:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

ID CidadES: ----.060E07.-----,-----,-----

CONTRATO N° ____ / 2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e, de outro lado, a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizada à Rua _____, nº _____, _____, CEP _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), _____, _____, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, residente _____, _____, _____, CEP _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ---/20---**, **Processo Administrativo nº 005878/2022, Tipo Menor Preço por Lote**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Novo do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento;

3.2 - O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura;

3.3 - O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto;

3.4 – Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

3.5 – Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

3.6 - A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle;

3.7 - Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

3.8 - O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas;

3.9 - Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado;

3.10 - Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

3.11 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.12 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

3.13 - O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 - A entrega será de forma parcelada e os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000.

5.2 - O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).

5.3 - Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 – O valor total do contrato importa em **R\$ xx,xx (xxxxxxx)**. Os valores unitários e totais constam da planilha anexa a este instrumento contratual (ANEXO ÚNICO).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Para pagamento do objeto deste contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente: **xxxxxxxxxx**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

10.1.1 – Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

10.1.2 – Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

10.1.3 – Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

10.1.4 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.1.5 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência.

10.2 - Compete a **CONTRATADA**:

10.2.1- Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

10.2.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura;

10.2.3 – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.2.4 - Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

10.2.5 - Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

10.2.6 - Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação;

10.2.7 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas;

10.2.8 - Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta;

10.2.9 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

10.2.10 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto;

10.2.11 - Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais;

10.2.12 - Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

10.2.13 - Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras;

10.2.14 - Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento de material, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
- c1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

11.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

11.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

11.4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - A sanção prevista na letra “d” do item 11.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente contrato nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.3 - No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará a **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

12.4 - A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.5 - Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

13.1 - Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Carmem da Silva Dias, telefones n.º (28) 3533-1694 e (28) 3533-0116, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, ____ de _____ de _____.

**Prefeito Municipal
Contratante**

Razão Social da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO – CONTRATO Nº ___/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total Geral: R\$						